



REQUERIMENTO Nº **RQ 3501/2018**
(Da Deputada **CELINA LEÃO**)

L T D O
Em 24/4/18
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informação à Secretaria de Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, sobre o déficit de servidores e previsão de nomeação.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado informações à Secretaria de Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, sobre o déficit de servidores e previsão de nomeação, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de crime de responsabilidade, o envio de **informações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a respeito do seguintes quesitos:**

1. Qual o déficit atual de servidores de todos os cargos, tabulados por cargo;
2. Qual o número atual de agentes em exercício, por sócio-educando;
3. Qual a necessidade de servidores no sistema com base na legislação (SINASE, ECA e CONANDA) e na população atualmente sob medida socioeducativa, incluindo as medidas de semiliberdade, meio-aberto e internação;
4. Qual o cronograma previsto para nomeações dos concursados, além do número de vagas assegurado pelo Governador para o mês de abril;
5. Com base em despacho de 08/01/2018 no SEI, processo nº 00417.00005075/2017-23, da Secretaria da Criança, qual a possibilidade de novo pedido desta Secretaria para que contemple as necessidades demonstradas no referido despacho;
6. previsão para nomeação dos aprovados em concurso com prazo de validade vigente,

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3501/2018
Folha Nº 01 MC

SECRETARIA LEGISLATIVA
24 Abr 2018 12:47
70222



7. Com base no que preconiza a legislação, especialmente no que diz respeito ao Plano de Atendimento Socioeducativo, quais as unidades de internação estão oferecendo aulas regulares e cursos profissionalizantes. Encaminhar instrumento de parceria entre esta Secretaria e a Secretaria de Estado de Educação para os casos das aulas regulares, bem como a lista dos cursos profissionalizantes oferecidos por unidade socioeducativa e a validade dos referidos cursos, além de relatório de plano de curso e respectivas frequências;
8. Qual a previsão de inauguração das unidades de internação do Gama e de Brazlândia;
9. Qual a previsão de encaminhamento de Projeto de Lei reestruturando a carreira da Secretaria da Criança.

JUSTIFICAÇÃO

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

“Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.”

Diante dos fatos expostos, conto com o apoio dos Nobres pares no sentido de aprovarem o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2018.


CÉLINA LEÃO
Deputada Distrital

Sector Protocolo Legislativo
RA Nº 3501 / 2018
Folha Nº 02 MC

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.501/18.

Autoria: Deputado (a) Celina Leão (PP)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 25/04/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RR Nº 3501 / 2018
Folha Nº 03 mc